



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
BENTO GONÇALVES

L E I N° 1 de 1º de Outubro de 1947.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere o artº 158, inc. II, da Constituição do Estado, faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado, nos termos do artº 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - São abertos créditos suplementares no valor de Cr\$ - 170.460,00 (cento e setenta mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros), às seguintes dotações orçamentarias:-

GABINETE DO PREFEITO:-

100/8.02.0	c)- Diarias do Prefeito.....	Cr\$	1.800,00
100/8.02.3	a)- Custeio e cons. do automovel.....		6.000,00
100/8.02.4	b)- Despesas com o chofer.....		1.200,00

SECRETARIA:

110/8.04.4	b)- Divulgação de Leis e publicações em geral.....		1.200,00
------------	--	--	----------

SEGURANÇA PUBLICA:

200/8.24.3	Materiais para a Delegacia e Brigada Militar.....		600,00
------------	---	--	--------

ASSISTENCIA SOCIAL:

21/8.29.4	a)- Transporte de doentes e alienados.....		1.000,00
21/8.29.4	c)- Medicamentos e sep. indigentes.....		5.000,00
21/8.29.4	d)- Alimentação a presos pobres.....		20.000,00

INSTRUÇÃO PUBLICA:

22/8.33.2	b)- Moveis e utensilios.....		3.000,00
22/8.33.4	a)- Reforma e Limpeza de aulas.....		1.200,00

MATADOURO:

300/8.89.3	b)- Custeio e cons. de caminhão e carroça :		3.000,00
------------	---	--	----------

CEMITÉRIO:

320/8.89.1	Extramunerario- Zelador.....		1.200,00
------------	------------------------------	--	----------

LIMPEZA PUBLICA:

330/8.85.3	b)- Custeio e cons. de caminhão.....		5.000,00
------------	--------------------------------------	--	----------

SERVIÇOS URBANOS:

360/8.63.0	f)- Maquinista da Uzina.....		4.620,00
360/8.63.2	- Material elétrico, maquinas, etc.....		10.000,00
360/8.63.3	d)- Custeio e cons. de veiculos.....		3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
BENTO GONÇALVES

2

360/8.63.4 c)- Cons., reparos e limpeza de maquinas.. Cr\$ 10.000,00

OBRAS E VIAÇÃO:

400/8.80.1 - Extranumerarios mensalistas..... 1.370,00

400/8.80.3 - Material tecnico e de expediente..... 1.000,00

41/8.81.1 - Extranumerarios diáristas em cons. e
reparos de ruas..... 45.000,00

41/8.81.3 Custeio e cons. de veículos..... 10.000,00

CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES:

42/8.82.1 c)- Extranumerarios diaristas..... 10.000,00

42/8.82.3 - Ferramentas, madeiras, forragens e ou-
tros materiais..... 5.000,00

CONS. DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS:

43/8.87.4 Despesas de conservação..... 5.000,00

OBRAS NOVAS:

440/8.81.3 Materiais Diversos..... 10.000,00

ENCARGOS DIVERSOS:

64/8.93.0 Substituições, diarias e custas..... 1.800,00

64/8.98.4 Abono Familiar a ser concedido na for-
ma da lei..... 2.470,00

MATERIAL PARA A JUNTA DE ALISTAMEN-
TO MILITAR:

65/8.98.4 Material para a Junta de Alistamento Mi-
litar..... 500,00

CONTADORIA:

111/8.13.0 Comissão venda selos..... 500,00

Artº 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos
de que trata o artº 1º a maior arrecadação a verificar-se no corrente exer-
cício, assegurado o equilibrio orçamentario.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em
1º de Outubro de 1947.

Antonio Galileu Contino
Prefeito Municipal

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

dr. Virgilio Domanski
Secretario.